



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



NOTA TÉCNICA SMADS Nº 04/2021

Altera Nota Técnica SMADS nº 03/21, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 pelos serviços, programas e projetos (incluindo Conselhos Municipais e Tutelares) executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads, bem como para os realizados em parcerias com as organizações da sociedade civil e suas decorrentes despesas.

Considerando Decreto Municipal nº 18.653/2021, que implementa medidas restritivas complementares às estabelecidas na classificação de Situação de Emergência anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) comunica as novas regras de funcionamento dos serviços socioassistenciais, válidas para o período de 27 de março a 04 de abril de 2021.

Art. 1º – Ficam inalterados os seguintes itens da Nota Técnica SMADS nº 03/21:

A. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

A1. Ficam em funcionamento apenas os atendimentos por telefone e e-mails, no horário das 09h00 às 12h00.

B. Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)

B1. Ficam em funcionamento apenas atendimentos por telefone e e-mails, no horário das 09h00 às 12h00.

C. Centro de Referência Especializado para as Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)

C1. Fica em funcionamento o atendimento aos usuários das 08h00 as 11h00 somente para café da manhã e banho.

C2. Recomenda-se a observância da divisão de grupos de, no máximo, 03 pessoas para oferta de alimentação, devendo ser avaliadas pela gestão do equipamento, as medidas para a melhor organização destes grupos.

J – Serviço de Abordagem Social:

J1. Somente atendimento de plantão e de denúncias graves envolvendo público prioritário como idosos, pessoas com deficiência e crianças e adolescentes, avaliados pela coordenação.

Q. Conselhos Tutelares

Q1. Ficam em funcionamento os atendimentos por telefone, no período entre as 8h00 e 17h00 e atendimentos presenciais de casos graves. O plantão continua em funcionamento normal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Art. 2º – No item **O – Central de Cadastro Único**, houve alteração apenas nos telefones de contato, conforme segue:

O1. Os atendimentos da Central do Cadastro Único, serão executados somente de forma remota através do e-mail: smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br e telefones: (19) 99164-3950, (19) 98829-4611, (19) 98202-9359 e (19) 97143-8743. Acompanhamento de notícias e orientações, bem como envio de perguntas podem ser feitas através do Facebook da Smads Piracicaba.

Art. 3º – Todos os serviços constantes nos demais itens da Nota Técnica SMADS nº 03/21 devem obrigatoriamente adequar os seus atendimentos com funcionários em sistema home office.

Art. 4º – **As orientações referentes às despesas e prestações de contas permanecem inalteradas, e as entregas de documentos ficam suspensas a partir de 27 de março retornando em 05 de abril de 2021.**

Art. 5º – **A sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará fechada no período de 27/03 a 04/04, com todos seus funcionários em trabalho em home office. Todas as dúvidas e solicitações durante este período poderão ser encaminhadas para o e-mail: smads@piracicaba.sp.gov.br.**

Art. 6º – Esta Nota Técnica está sujeita a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico, vigorando por prazo indeterminado.

art. 7º – A presente Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de Março de 2021.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL